

## ESTUDO ATUARIAL

Guilherme Walter <guilherme@lumensatuarial.com.br>  
Para: Claudia George Musseli Cezar <ccezar@jundiai.sp.gov.br>

28 de setembro de 2021 09:26

**Bom dia, Claudia.**

*Vou manter a lógica dos e-mails anteriores, para que facilite eventual impressão ou arquivamento, por isso repetirei as informações iniciais.*

Com base nas projeções atuariais da Avaliação Atuarial 2021, referente ao encerramento do exercício de 2020, do IPREJUN, a duration foi apurada em 16,5 anos, o que significa que a taxa de juros parâmetros para a próxima Avaliação Atuarial 2022 será de 4,86% ao ano, nos termos da Portaria nº 6.132/2021.

Assim, temos os seguintes resultados para os cenários solicitados, sempre desconsiderando o plano de amortização vigente:

**RESULTADO OFICIAL: DÉFICIT DE R\$ 3,96 BILHÕES**

### **CENÁRIO 1: TODAS AS REGRAS DE TRANSIÇÃO, SENDO 1X O TEMPO DE PEDÁGIO**

1) IDADES DE APOSENTADORIA DA EC Nº 103/2019 (com regras de transição da União), ADOÇÃO DA REGRA DE PENSÃO POR MORTE E ADEQUAÇÃO DA PREMISSA DE 70% PARA BENEFÍCIOS ESTIMADOS PELA MÉDIA: DÉFICIT DE R\$ 2,52 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 20,93%

2) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 5 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,46 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 20,40%

3) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 4 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,37 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 19,66%

4) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 3 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,23 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 18,81%

5) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 2 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,15 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 17,83%

6) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 1 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,02 BILHÃO - alíquota suplementar constante de 35 anos: 16,76%

### **CENÁRIO 2: TODAS AS REGRAS DE TRANSIÇÃO, SENDO 1,5X O TEMPO DE PEDÁGIO**

1) IDADES DE APOSENTADORIA DA EC Nº 103/2019 (com regras de transição da União), ADOÇÃO DA REGRA DE PENSÃO POR MORTE E ADEQUAÇÃO DA PREMISSA DE 70% PARA BENEFÍCIOS ESTIMADOS PELA MÉDIA: DÉFICIT DE R\$ 2,44 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 20,27%

2) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 5 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,38 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 19,75%

3) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 4 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,29 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 19,02%

4) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 3 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,19 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 18,17%

5) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 2 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,07 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 17,20%

6) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 1 SM: DÉFICIT DE R\$ 1,95 BILHÃO - alíquota suplementar constante de 35 anos: 16,15%

### **CENÁRIO 3: TODAS AS REGRAS DE TRANSIÇÃO, SENDO 2X O TEMPO DE PEDÁGIO**

1) IDADES DE APOSENTADORIA DA EC Nº 103/2019 (com regras de transição da União), ADOÇÃO DA REGRA DE PENSÃO POR MORTE E ADEQUAÇÃO DA PREMISSA DE 70% PARA BENEFÍCIOS ESTIMADOS PELA MÉDIA: DÉFICIT DE R\$ 2,40 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 19,92%

2) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 5 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,34 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 19,40%

3) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 4 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,25 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 18,67%

4) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 3 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,15 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 17,83%

5) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 2 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,03 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 16,87%

6) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 1 SM: DÉFICIT DE R\$ 1,91 BILHÃO - alíquota suplementar constante de 35 anos: 15,82%

Ficamos à disposição.

Um abraço.

Atenciosamente,

---



#### **Guilherme Walter**

Consultor Previdenciário e Atuarial

[guilherme@lumensatuarial.com.br](mailto:guilherme@lumensatuarial.com.br)

[www.lumensatuarial.com.br](http://www.lumensatuarial.com.br)

(51) 9 9631 3499 | (51) 3032 7740

Instagram [@lumensatuarial](https://www.instagram.com/lumensatuarial)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## ESTUDO ATUARIAL

---

Guilherme Walter <guilherme@lumensatuarial.com.br>  
Para: Claudia George Musseli Cezar <ccezar@jundiai.sp.gov.br>

14 de outubro de 2021 14:12

**Boa tarde, Claudia.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### **CENÁRIO 4: TODAS AS REGRAS DE TRANSIÇÃO, SENDO 3X O TEMPO DE PEDÁGIO**

1) IDADES DE APOSENTADORIA DA EC Nº 103/2019 (com regras de transição da União), ADOÇÃO DA REGRA DE PENSÃO POR MORTE E ADEQUAÇÃO DA PREMISSA DE 70% PARA BENEFÍCIOS ESTIMADOS PELA MÉDIA: DÉFICIT DE R\$ 2,31 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 18,84%

2) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 5 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,25 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 18,31%

3) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 4 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,16 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 17,58%

4) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 3 SM: DÉFICIT DE R\$ 2,06 BILHÕES - alíquota suplementar constante de 35 anos: 16,73%

5) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 2 SM: DÉFICIT DE R\$ 1,94 BILHÃO - alíquota suplementar constante de 35 anos: 15,76%

6) COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS NO QUE EXCEDE A 1 SM: DÉFICIT DE R\$ 1,82 BILHÃO - alíquota suplementar constante de 35 anos: 14,69%

---

Ficamos à disposição.

Um abraço.

Atenciosamente,

---



**Guilherme Walter**

Consultor Previdenciário e Atuarial

[guilherme@lumensatuarial.com.br](mailto:guilherme@lumensatuarial.com.br)

[www.lumensatuarial.com.br](http://www.lumensatuarial.com.br)

(51) 9 9631 3499 | (51) 3032 7740

Instagram [@lumensatuarial](https://www.instagram.com/lumensatuarial)



[Texto das mensagens anteriores oculto]